Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Objeto:	Altera a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.162, de 22 de julho de 2021.

Contagem, 31 de janeiro de 2022.

ANDRE TEIXEIRA MOREIRA:32994184753
Assinado de forma digital por ANDRE TEIXEIRA MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.01.31 11:20:54 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão